

PROJETO DE LEI Nº <u>017</u>/2021

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 26/10/2021 às 09:3314

José A - à Jac
RESPONSAVEL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB DE ITAPIPOCA, PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Itapipoca, no Estado do Ceará, autorizado a firmar Convênio com a Fundação Banco do Brasil, com a interveniência da Associação Atlética Banco do Brasil AABB, que tem como objetivo assistir crianças e adolescentes com idade 06 a 14 anos, de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de ações educacionais que possibilitem a mobilização de competências e fomentem a cultura digital, 03 (três) vezes por semana, em turnos que não colidam com o da atividade escolar regular Programa Integração AABB Comunidade.
- Art. 2º O valor do convênio para o ano de 2021 será de R\$ 156.326,00 (cento e cinqüenta e seis mil e trezentos e vinte e seis reais), e para os anos de 2022 a 2024 será o valor anual de R\$ 388.826,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais), conforme Plano de Aplicação de Recursos em anexo. (Anexo I)

Parágrafo único: Os valores a serem repassados a Associação Atlética Banco do Brasil — AABB (CNPJ nº 06.581.581/0001-89), para fins de cumprimento do item ALIMENTAÇÃO do Plano de Aplicação de Recursos do Convênio, serão desembolsados em conformidade com o cronograma em anexo. (Anexo II)

Art. 3º - As despesas decorrentes do Convênio autorizado nesta Lei correrão dos recursos orçamentários da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, no Estado do Ceará.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos jurídicos, administrativos, financeiros e orçamentários retroagidos a 01 de agosto de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Felipe Souza Pinheiro Prefeito Municipal



ANEXO I

CONVÊNIO Nº _____/2021.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

| Profissão | Quantidade | Valor mensal | Ano I | Ano II | Ano III | Ano IV | Total |
|------------------------------|------------|--------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| COORDENADORPEDAGOGICO | 1 | 2.750,00 | 11.000,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 93.500,00 |
| EDUCADORSOCIAL | 6 | 1.100,00 | 26.400,00 | 66.000,00 | 66.000,00 | 66.000,00 | 224.400,00 |
| AUXILIARADMINISTRATIVO | 1 | 1.100,00 | 4.400,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 37.400,00 |
| AUXILIARDESERVIÇOS GERAIS | 2 | 1.100,00 | 8.800,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 74.800,00 |
| MERENDEIRA | 1 | 1.100,00 | 4.400,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 37,400,00 |
| VIGILANTE | 1 | 1.100,00 | 4.400,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 37,400,00 |
| TotaldosProfissionais | | | 59.400,00 | 148.500,00 | 148.500,00 | 148.500,00 | 504.900,00 |

| Itens | Educandos | Valor | Ano I | Ano II | Ano III | Ano IV | Total |
|---------------------|-----------|--------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| ALIMENTAÇAO | 150 | 13,00 | 93.600,00 | 234.000,00 | 234.000,00 | 234.000,00 | 795.600,00 |
| EXAMESMEDICOS | 150 | 4,11 | 616,50 | 616,50 | 616,50 | 616,50 | 2.466,00 |
| EXAMESODONTOLOGICOS | 150 | 4,73 | 709,50 | 709,50 | 709,50 | 709,50 | 2.838,00 |
| TRANSPORTE | 150 | 500,00 | 2.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 17.000,00 |
| Total dos Itens | | | 96.926,00 | 240.326,00 | 240.326,00 | 240.326,00 | 817.904,00 |

Total da Contrapartida: 1.322.804,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Felipe Souza Pinheiro Prefeito Municipal



ANEXO II

CONVÊNIO Nº /2021.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ITEM ALIMENTAÇÃO

| ANO DE 2021 | | | | | |
|-------------|----------|--------------|---------------|--|--|
| PARCELAS | MÊS | VALOR EM R\$ | TOTAL EM RS | | |
| 1° | AGOSTO | 23.400,00 | | | |
| 2° | SETEMBRO | 23.400,00 | R\$ 93.600,00 | | |
| 3° | OUTUBRO | 23.400,00 | | | |
| 4° | NOVEMBRO | 23.400,00 | | | |

| ANO DE 2022 | | | | | |
|-------------|-----------|--------------|----------------|--|--|
| PARCELAS | MÊS | VALOR EM R\$ | TOTAL EM R\$ | | |
| 1° | FEVEREIRO | 23.400,00 | | | |
| 2° | MARÇO | 23.400,00 | | | |
| 3° | ABRIL | 23.400,00 | | | |
| 4° | MAIO | 23.400,00 | | | |
| 5° | JUNHO | 23.400,00 | R\$ 234.000,00 | | |
| 6° | JULHO | 23.400,00 | | | |
| 7° | AGOSTO | 23.400,00 | | | |
| 8° | SETEMBRO | 23.400,00 | | | |
| 9° | OUTUBRO | 23.400,00 | | | |
| 10° | NOVEMBRO | 23.400,00 | | | |

| ANO DE 2023 | | | | |
|-------------|-----------|--------------|----------------|--|
| PARCELAS | MÊS | VALOR EM R\$ | TOTAL EM R\$ | |
| 1° | FEVEREIRO | 23.400.00 | | |
| 2° | MARÇO | 23.400,00 | | |
| 3° | ABRIL | 23.400.00 | | |
| 4° | MAIO | 23.400.00 | | |
| 5° | JUNHO | 23.400.00 | R\$ 234.000,00 | |
| 6° | JULHO | 23.400,00 | | |
| 7° | AGOSTO | 23.400.00 | | |
| 8° | SETEMBRO | 23.400,00 | | |
| 9° | OUTUBRO | 23.400,00 | | |
| 10° | NOVEMBRO | 23.400,00 | | |

| | Al | NO DE 2024 | |
|----------|-----------|--------------|----------------|
| PARCELAS | MÊS | VALOR EM R\$ | TOTAL EM R\$ |
| 10 | FEVEREIRO | 23.400.00 | |
| 2° | MARÇO | 23.400,00 | |
| 3° | ABRIL | 23.400.00 | |
| 4° | MAIO | 23.400,00 | |
| 5° | JUNHO | 23.400,00 | R\$ 234.000,00 |
| 6° | JULHO | 23.400.00 | |
| 7° | AGOSTO | 23,400,00 | |
| 8° | SETEMBRO | 23.400,00 | |
| 90 | OUTUBRO | 23.400,00 | |
| 10° | NOVEMBRO | 23.400.00 | |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Felipe Souza Pinheiro Prefeito Municipal

Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil CNPI: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8 (88) 3631-5950

itapipoca@itapipoca.ce.gov.br

www.itapipoca.ce.gov.br



| MENSAGEM N° | /2021 |
|-------------|-------|
|-------------|-------|

Itapipoca-CE, 19 de outubro de 2021

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

O presente Projeto de Lei visa autorizar a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Itapipoca, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil-AABB, em Itapipoca, e como Interveniente a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil-FENABB (Programa Integração AABB Comunidade).

O Programa Integração AABB Comunidade vem sendo executado, em nossa Cidade, desde 1998, obtendo excelentes resultados. Funciona articuladamente com os objetivos educacionais, em uma ação extracurricular, objetivando contribuir para a inclusão, não repetência e permanência na escola, de crianças e adolescentes pertencentes a famílias de baixa renda, com idade entre seis e quatorze anos, através de atividades nas áreas sócio-educativas, culturais e desportivas.

Verificamos, pois, a importância de se manter esse Programa para que nossas crianças e adolescentes tenham um futuro mais promissor, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Em razão do que se explanou, e verificando que temos prazos para cumprir junto a Fundação Banco do Brasil citado no Projeto de Lei e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o Projeto de Lei em anexo, nos termos da Lei Orgânica de nosso Município.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

elipe Souza Pinheiro Prefeito Municipal

Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil CNPI: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8. (88) 3631-5950

itapipoca@itapipoca.ce.gov.br

Nww.itapipoca.ce.gov.br



PARECER DO RELATOR DE Nº 123/2021. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. PROJETO DE LEI Nº 097/2021 ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 26 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 097/2021.**

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Banco do Brasil, com a interveniência da Associação Atlética Branco do Brasil – AABB de Itapipoca, para fins que menciona, e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 097/2021.**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO RELATOR

DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO MEMBRO

de Sue In S.

JOSÉ RUBENS BARBOSA MEMBRO

ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 26 de outubro de 2021.